



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

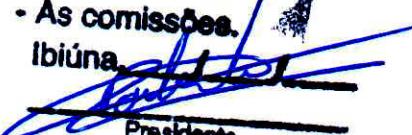
Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2.021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna,

  
Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Vicinal localizada no Bairro Ressaca, como Vicinal Veleiros de Ibiúna, podendo assim trazer mais melhorias para o referido Bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO KENJI SASAKI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

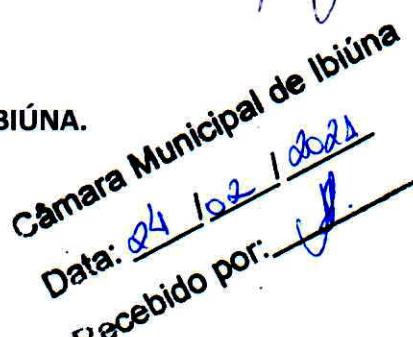
Projeto de Lei n.º 08 de 2021

Recebido em 24 de 02 de 2021

Prazo Venc. em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

AO  
EXMO SR  
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP

  
Data: 24/02/2021  
Recebido por: [Signature]



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

08  
PROJETO DE LEI Nº 005/2021.  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVADO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 09 DE 03 DE 2021  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de uma Vicinal no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

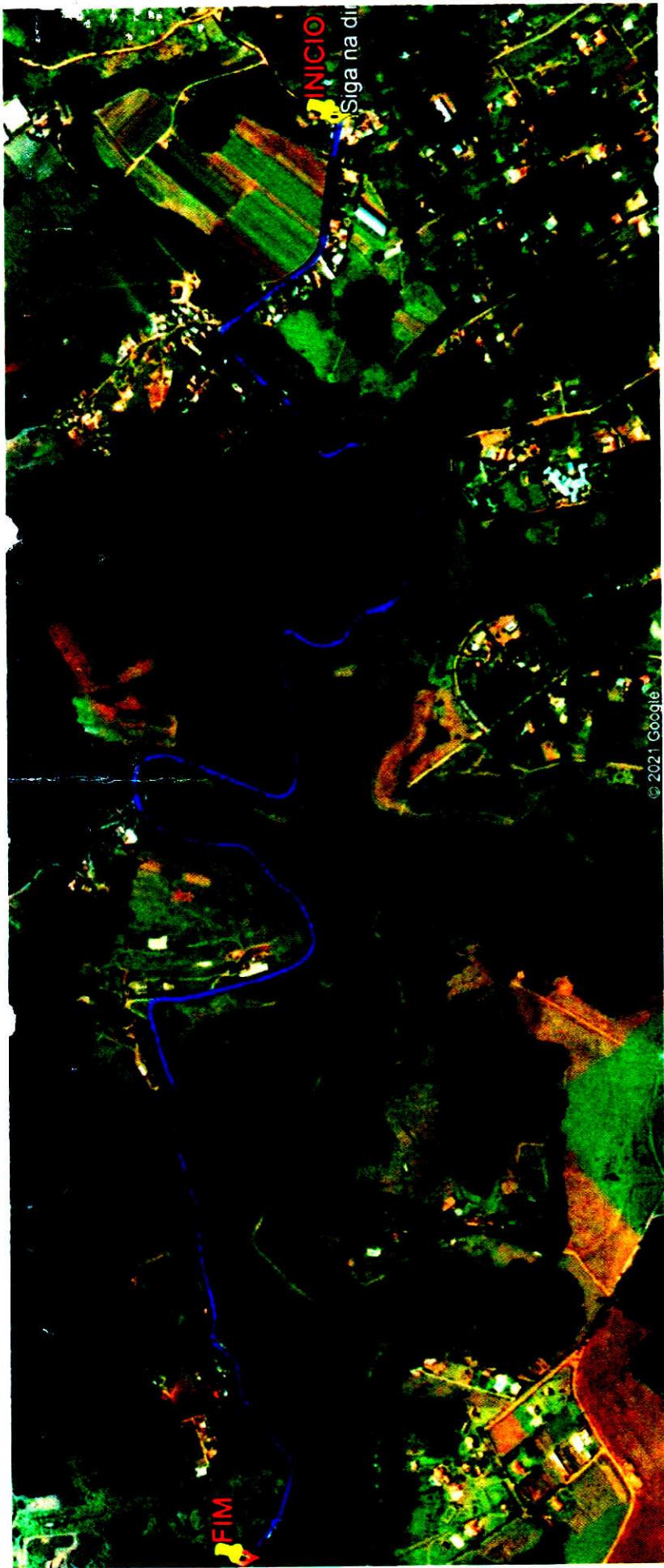
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “VICINAL VELEIROS DE IBIÚNA”, a via localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na intersecção da Rua Ceará com a Rua São João, até o encontro da Avenida Vela Mestra, com 4.200,00 (quatro mil e duzentos metros) de extensão por 6,20 (seis metros e vinte) de largura, totalizando assim uma área de 26.040,00 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
PAULO KENJI SASAKI  
Prefeito do Municipal



#### **MEMORIAL DESCrittIVO**

**Denominação de Estrada -**

**Localização - B° Ressaca, Município da Estância Turística de Ibiúna/SP.**

**Extensão de 4.200,00 m - Área - 26.040,00 m<sup>2</sup>**

**Descrição da Estrada.** A referida estrada tem início na intersecção da Rua Ceará com a Rua São João até o encontro da Av Vela Mestra, Bairro Ressaca, Ibiúna/SP, com uma extensão de 4.200,00 m, largura média de 6,20 m, assim totalizando uma área total de 26.040,00 m<sup>2</sup>.

*Assinatura: [Signature]*  
Código: 5069  
Endereço: Ibiúna/SP  
Data: 02/04/2021

*Assinatura: [Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

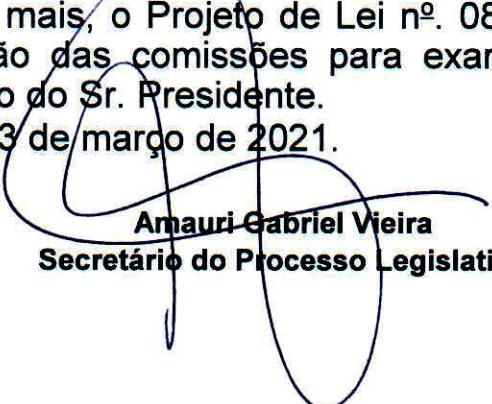
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 08 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de fevereiro de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 08 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 03 de março de 2021.

  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 09/03/2021  
PRESIDENTE: 1º SECRETÁRIO: *2021*

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 08 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Vicinal no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de março de 2021 o Projeto de Lei nº. 09 de 2021 que “Prorroga prazos de adesão do Programa de Recuperação de Crédito Fiscal - PRCF e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Vicinal localizada no Bairro Ressaca, com o nome Veleiros de Ibiúna visando facilitar o cadastro e localização das residências e comércios existentes às margens da Vicinal;

Considerando que o Poder Executivo com a presente proposição solicita autorização legislativa visando a prorrogação para o dia 31 de julho de 2021 de todos os prazo para a adesão ao Programa de Recuperação de Crédito Fiscal constantes da Lei Complementar nº. 188, de 09 de fevereiro de 2021, proporcionando aos contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa a oportunidade de liquidarem esses débitos em condições mais favoráveis, e com a adesão de um número maior de contribuintes ao programa aumentar a arrecadação, possibilitando ao município implementar de maneira segura as políticas públicas necessárias a sua população;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 08 e 09 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE MARÇO DE 2021.**

*Fausto Dourado*  
VEREADOR

*Lucas Borba*  
Vereador MDB

*Walmir Borba*  
*Robson*  
*Abel Rodrigues de Camargo*  
Vereador (Abel do Cupim)

*Geraldo Flávio Amaro*  
Geraldo Flávio Amaro  
Vereador  
*Devanir Cândido de Andrade*  
VEREADOR

*Luiz Fernando G. Vieira*  
LUIZ FERNANDO G. VIEIRA  
“PIU”  
VEREADOR

*Carlos Eduardo Gomes*  
Carlos Eduardo Gomes  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

107

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 08 de 2021**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 08 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Vicinal no Bairro Ressaca, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar via localizada no Bairro Ressaca - Ibiúna, que tem seu início na intersecção da Rua Ceará com a Rua São João, até o encontro da Avenida Vela Mestra, com 4.200,00 metros de extensão por 6,20 metros de largura, com o nome "Vicinal Veleiros de Ibiúna", visando facilitar o cadastro e localização das residências e comércios existentes às margens da Vicinal.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Vicinal como o nome "Veleiros de Ibiúna", identificando-se a Vicinal acesso ao Condomínio com o mesmo nome, no Bairro da Ressaca.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 09 DE MARÇO DE 2021.**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR**

**RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**

*Antônio Réginaldo Firmino*  
**ANTONÍO REGINALDO FIRMINO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Jair Marinho Cardoso de Oliveira*  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Armelino Moreira Júnior*  
**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**MEMBRO**

*Fausto José Alves Dourado*  
**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

*Ronie Von Pires de Oliveira*  
**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Luiz Fernando de Góes Vieira*  
**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 05/2021

“Dispõe sobre a denominação de uma Vicinal no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada como “VICINAL VELEIROS DE IBIÚNA”, a via localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na intersecção da Rua Ceará com a Rua São João, até o encontro da Avenida Vela Mestra, com 4.200,00 (quatro mil e duzentos metros) de extensão por 6,20 (seis metros e vinte) de largura, totalizando uma área de 26.040,00 m<sup>2</sup>, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 09 DE MARÇO DE 2021.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º. SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

09/03/2021  
Assinatura

Ofício GPC nº. 108/2021

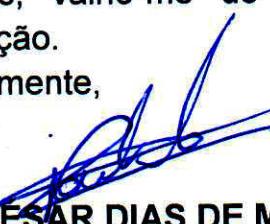
Ibiúna, 09 de março de 2021.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 05/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 005/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 08 de 2021 que “Dispõe sobre denominação uma Vicinal no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

**AO EXMO. SR.**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

Recebi em 09/03/2021  
Alessandro



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DE IBIÚNA

### Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

10

#### CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 08 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 08 de 2021 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda, que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 04 de 2021 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 08 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 05/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 108/2021 de 09 de março de 2021.

Ibiúna, 10 de março de 2021.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO